



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01851 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF615A36A819EAD8D0EDC82FA0DFFCED

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0316/2025

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - ESTADO DA BAHIA**, TORNA PÚBLICO o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço Nº 14/2025, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de serviços de soluções em produção gráfica, abrangendo criação, finalização de artes, diagramação, editoração digital, impressão, acabamento, empacotamento, entrega e aplicação de materiais gráficos, além da locação de equipamentos, visando atender as demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, suas Secretarias e Fundos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, a ser julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal Nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, Lei 123/06 e demais legislações aplicáveis. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 14h00min do dia 11/11/2025 às 08h40min do dia 26/11/2025. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 26/11/2025. LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Diário Oficial do Município, na página <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario> e através do Portal da Transparência <https://mulungudomorro.ba.gov.br/> sendo possível a solicitação através de e-mail licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br. Mulungu do Morro/Ba., 11 de novembro de 2025. Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratação/Pregoeira.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF615A36A819EAD8D0EDC82FA0DFFCED

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025

Regido pelos seguintes dispositivos legais: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal Nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos que regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei 123/06, Decreto Municipal nº 149/2025, que dispõe sobre a regionalização das licitações e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de soluções em produção gráfica, abrangendo criação, finalização de artes, diagramação, editoração digital, impressão, acabamento, empacotamento, entrega e aplicação de materiais gráficos, além da locação de equipamentos, visando atender as demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, suas Secretarias e Fundos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste edital.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 14h00min do dia 11/11/2025 às 08h40min do dia 26/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09hs00min do dia 26/11/2025.

LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras")

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro / Agente de Contratação designada, Jéssica Brandão Neves, Agente de Contratação - Portaria 003/2025

LOCAL: www.bllcompras.com

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (eventuais retificações, questionamentos, impugnações, recursos), estarão disponíveis no site no Oficial do Município, na página eletrônica <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Mulungu do Morro – BA., 06 de novembro de 2025 – Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratações.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de soluções em produção gráfica, abrangendo criação, finalização de artes, diagramação, editoração digital, impressão, acabamento, empacotamento, entrega e aplicação de materiais gráficos, além da locação de equipamentos, visando atender as demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Orçamento sigiloso.

GARANTIA DA PROPOSTA: Correspondente a 1% do valor da proposta inicial apresentada pelo licitante;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 14h00min do dia 11/11/2025 às 08h40min do dia 26/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09hs00min do dia 26/11/2025.

LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras")

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por lote

INVERSÃO DE FASES:

Habilitação antecede a fase de disputa - Art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

ADVERTÊNCIA:

O licitante provisório vencedor que não apresentar uma proposta no prazo solicitado, ou que deixar de apresentar os documentos de habilitação exigida SOFRERÁ sanções previstas no edital e na lei (art. 155 da Lei 14.133/2021), sendo lícito, inclusive, a aplicação das penalidades cumuladas do art. 156 da Lei 14.133/2021 (Advertência, Multa, Impedimento de Licitar, etc).

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0316/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
T I P O - MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de soluções em produção gráfica, abrangendo criação, finalização de artes, diagramação, editoração digital, impressão, acabamento, empacotamento, entrega e aplicação de materiais gráficos, além da locação de equipamentos, visando atender as demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 14h00min do dia 11/11/2025 às 08h40min do dia 26/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09hs00min do dia 26/11/2025.

LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

INVERSÃO DE FASES:

Habilitação antecede a fase de disputa - Art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

GARANTIA DA PROPOSTA: Correspondente a 1% do valor da proposta inicial apresentada pelo licitante;

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site www.bllcompras.com (www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”), regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Diário Oficial do Município, na página <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>, sendo possível a solicitação através de e-mail licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br.

Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada acima, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito acima.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de soluções em produção gráfica, abrangendo criação, finalização de artes, diagramação, editoração digital, impressão, acabamento, empacotamento, entrega e aplicação de materiais gráficos, além da locação de equipamentos, visando atender as demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro - BA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.

- 2.1. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- 2.2. O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório;
- 2.3. O modo de disputa será **Aberto**;
- 2.4. **INVERSÃO DE FASES:** Habilitação antecede a fase de disputa - Art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mulungu do Morro - BA, à conta da seguinte programação financeira.

Unidade Orçamentária: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Ação: 2009 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DO GOVERNO
Elemento: 3390.30.00 Material de consumo
Elemento: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2048 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Elemento: 3390.30.00 Material de consumo
Elemento: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 1-500-1002 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3390.30.00 Material de consumo
Elemento: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. IGUAL. ASS. SOCIAL
Ação: 2053 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE DES. IGAL. ASS. SOCIAL
Elemento: 3390.30.00 Material de consumo
Elemento: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Unidade Orçamentária: 02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. IGUAL. ASS. SOCIAL
Ação: 2055 GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
Elemento: 3390.30.00 Material de consumo
Elemento: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
FR 1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2022 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3390.30.00 Material de consumo
Elemento: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma www.blcompras.com e portal da Transparência do Município de Mulungu do Morro/BA <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>, sendo ainda possível a solicitação através de e-mail licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br.com

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

5.1. A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site www.blcompras.com;

5.1.1 É facultado o envio de Pedidos de Esclarecimentos e de Impugnação através de e-mail, dirigido a Pregoeira, por meio do e-mail licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br.com

5.1.2 No caso de envio por e-mail, a administração não se responsabilizará por extravios, spam e fatos que impossibilite o conhecimento da demanda;

5.1.3 Em caso de recepção por e-mail, a administração fará a publicação do recebimento, assim como os atos dele decorrente, disponibilizando na plataforma para o conhecimento dos demais interessados.

5.2. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma blcompras, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

5.3. Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, **para a devida correção ou esclarecimentos, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021;

5.4. O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma blcompras.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLLCOMPRAS:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.bllcompras.com;
- 6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.bllcompras.com, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica;
- 6.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 7.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada no Sistema de Compras e Contratações utilizados pela Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-Ba, no endereço eletrônico www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"), munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital;
- 7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 7.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
 - 7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 7.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 7.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 7.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente;
 - 7.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 7.2.7. Instituições sem fins lucrativos;
 - 7.2.8. Pessoa física, em qualquer hipótese;
- 7.3. **A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.**

8. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

- 8.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.bllcompras.com;
- 8.2. A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: www.bllcompras.com, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento,

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

8.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao portal www.bllcompras.com, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

8.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances;

8.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão;

8.6. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico: www.bllcompras.com;

8.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso;

8.9. No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico;

8.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

8.11. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.12. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances;

8.13. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

9.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação;

9.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até uma hora antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.bllcompras.com - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

9.3. As propostas devem possuir prazo de validade de mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços;

9.4. No momento do envio da proposta o Licitante deverá **declarar** por meio do sistema

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações:

- 9.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 9.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.4.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9.4.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 9.6.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 9.7.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.
- 9.8.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 9.9.** Ao cadastrar sua proposta no sítio do www.bllcompras.com, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.
- 9.10.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.
- 9.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



9.12. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.13. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

9.14. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

9.15. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.16. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.17. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, o contrato ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA

9.18. As propostas de preços deverão conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.19. Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

9.20. O arrematante deverá encaminhar a proposta realinhada acompanhada com as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora

10. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance;

10.2. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

10.3. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante;

10.4. Não será admitida a desistência dos lances ou propostas após a abertura da sessão pública, salvo por motivo justo devidamente comprovado e aceito pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.;

10.5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, de forma fundamentada, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Considera-se inexecutável a proposta que, comprovadamente, não possui condições de ser executada com os recursos ofertados, evidenciando valores inferiores aos praticados de mercado ou que não cubram os custos mínimos necessários à adequada prestação dos serviços.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1.000,00 (mil reais)**.

10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão o **modo de disputa ABERTO** que terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.6.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

10.6.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

10.6.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.6.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.7. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

10.7.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.7.2. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

10.8. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei.
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.9. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 10.9.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
- 10.9.2. empresas brasileiras;
- 10.9.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.16.4. caso as regras previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021 e as previstas nesta Seção não solucionem o empate, será realizado sorteio.

11.16.4.1. para realização do sorteio será agendada sessão extra por videoconferência, para a realização do sorteio.

11.16.4.2. O link para sessão será disponibilizado a todos os participantes, via chat.

10.10. O sistema verificará a proposta arrematante e a Pregoeira anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

10.11. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.18.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.12. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.

10.13. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.14. O licitante vencedor deverá enviar juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



12.1.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.1.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

12.2.1. Contenha vícios insanáveis;

12.2.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório.

12.2.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

12.2.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

12.2.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

12.3. A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada;

12.3.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

12.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021;

12.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021;

12.6. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes;

12.7. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global;

12.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



12.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.10. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

13. DA HABILITAÇÃO

13.2. A HABILITAÇÃO ANTECEDE A FASE DE PROPOSTA, portanto os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.3. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação PREVIAMENTE, na plataforma do sistema, sob pena de inabilitação, como condição prévia da participação no Pregão.

13.4. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e neste Anexo (Documentos de Habilitação) serão exigidos de todos os participantes, e serão INABILITADOS sumariamente todos aqueles que não apresentarem os documentos de habilitação exigidos ou que não atenderem as exigências de habilitação.

13.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.6. Os documentos de habilitação exigidos são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por cópia simples, desde que legíveis e que seja possível a verificação da autenticidade em sites eletrônicos oficiais, ou ainda quando possível confrontação de assinaturas de quem o expediu.

13.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro ou por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



13.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação e desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.14. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0:>)
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato administrativo – (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.15. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.16. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.17. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.18. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, na plataforma ou via e-mail (licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br), no prazo de 01 (uma) horas sob pena de inabilitação.

13.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.21. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.22. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



13.23. Juntamente com os documentos de Habilitação, o licitante deverá encaminhar a comprovação de que recolheu, até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas no art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **garantia da proposta correspondente a 1% do valor da proposta a ser apresentada no momento da proposta inicial**. A ausência dessa garantia resultará na imediata desclassificação da proposta.

13.24. Ressalvado o disposto em legislação especial, os licitantes deverão encaminhar previamente a documentação relacionada, para fins de habilitação, os documentos exigidos neste Edital, na forma do Anexo II (Documentos de Habilitação);

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 10 (dez) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

14.8. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

14.9. Caso o (a) Pregoeiro (a) não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021;

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

14.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

14.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://blcompras.com>, bem como nos processos físicos na sede da Prefeitura e ainda, disponibilizados no E-TCM, na forma da legislação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d. deixar de apresentar amostra; ou

e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

i. fraudar a licitação

j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

n. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

o. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.2.1, 15.1.2.2 e 15.1.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.2.4, 15.1.2.5, 15.1.2.6, 15.1.2.7 e 15.1.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.2.1, 15.1.2.2 e 15.1.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.2.4, 15.1.2.5, 15.1.2.6, 15.1.2.7 e 15.1.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2.1, 15.1.2.2 e 15.1.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

16.1.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.1.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

16.1.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

16.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.6.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 16.6.2.** ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 16.6.3.** ANEXO III – Modelo de proposta;
- 16.6.4.** ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 16.6.5.** ANEXO V – Declaração Fato Impeditivo/Habilitação
- 16.6.6.** ANEXO VI – Declaração Arts.5º e 7º da CF/88
- 16.6.7.** ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 16.6.8.** ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 16.6.9.** ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 16.6.10.** ANEXO X – Declaração Proposta
- 16.6.11.** ANEXO XI – Declaração Unificada
- 16.6.12.** ANEXO XII – Minuta Ata de Registro de Preço
- 16.6.13.** ANEXO XIII – Minuta de Contrato

Mulungu do Morro/Ba, 06 de novembro de 2025.

Jéssica Brandão Neves
Agente de Contratação - Portaria 003/2025

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00316/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de serviços de soluções em produção gráfica, abrangendo criação, finalização de artes, diagramação, editoração digital, impressão, acabamento, empacotamento, entrega e aplicação de materiais gráficos, além da locação de equipamentos, visando atender as demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇO COMUM

2.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 062/2025, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

2.2. Trata-se de serviço comum, de carácter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A presente contratação tem por objetivo garantir o atendimento às demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA, por meio da disponibilização de serviços especializados em produção gráfica, englobando criação, finalização de artes, diagramação, editoração digital, impressão, acabamento, empacotamento, entrega e aplicação de materiais gráficos, bem como a locação de equipamentos necessários.

3.1.1. Criação e finalização de artes gráficas destinadas a campanhas educativas, informativas e de utilidade pública.

3.1.2. Diagramação e editoração digital de materiais institucionais, relatórios, informativos e publicações oficiais.

3.1.3. Impressão e acabamento de folders, cartazes, banners, revistas, panfletos, convites, outdoors, entre outros materiais.

3.1.4. Empacotamento, logística e entrega dos materiais gráficos, assegurando a correta distribuição às secretarias municipais e à população-alvo.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



3.1.5. Aplicação de materiais de divulgação em pontos estratégicos do município, garantindo o alcance das campanhas institucionais.

3.1.6. Locação de equipamentos necessários à execução das ações de comunicação, otimizando recursos e assegurando a qualidade dos serviços prestados.

3.2. A medida se justifica pela necessidade de fortalecer a comunicação institucional da Prefeitura, assegurando maior eficiência, transparência e efetividade na divulgação de programas, campanhas, serviços e ações desenvolvidas pelas secretarias municipais. Tal contratação é indispensável para ampliar o acesso da população às informações de interesse público, promover a identidade visual do município e garantir a padronização dos materiais de comunicação, em consonância com os princípios da publicidade, eficiência e economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de soluções em produção gráfica, abrangendo criação, finalização de artes, diagramação, editoração digital, impressão, acabamento, empacotamento, entrega e aplicação de materiais gráficos, além da locação de equipamentos, a fim de atender às demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA, garantindo eficiência, qualidade, padronização e agilidade na divulgação das ações e serviços públicos.

4.2. A empresa contratada deverá disponibilizar, de forma contínua e conforme a necessidade da Administração, todos os serviços gráficos demandados, assegurando a criação e finalização de peças de comunicação, a diagramação e editoração digital de materiais, bem como a impressão em diversos formatos e suportes, com acabamento adequado e empacotamento para entrega. Também será responsável pela aplicação de materiais gráficos em pontos estratégicos do município, além de fornecer, quando necessário, os equipamentos indispensáveis à execução das atividades de comunicação.

4.3. Ao adotar a solução de contratação integrada em produção gráfica e locação de equipamentos, a Administração Municipal assegura a otimização dos recursos públicos, evitando a pulverização de contratações distintas para cada tipo de serviço, promovendo maior eficiência operacional e garantindo a padronização da identidade visual do Município. Essa solução permite flexibilidade para atender demandas sazonais, emergenciais ou de grande escala, ajustando a produção e os recursos conforme as necessidades reais da gestão pública.

4.4. Considerando todo o ciclo de vida da contratação, a prestação de serviços gráficos de forma centralizada e integrada configura-se como a solução mais eficaz e vantajosa para assegurar a execução tempestiva, eficiente e de qualidade das ações de comunicação institucional, promovendo o atendimento adequado às necessidades da população e assegurando transparência e publicidade dos atos administrativos.

4.5. Nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública, ao realizar a contratação, deve considerar a viabilidade de parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade e obter economicidade. No presente caso, a contratação de empresa especializada em produção gráfica e locação de equipamentos configura objeto de natureza técnica e operacional única e integrada, cuja execução depende da disponibilidade

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



simultânea de serviços de criação, impressão, acabamento, logística e aplicação de materiais, em regime coordenado e flexível às demandas das diversas secretarias do Município de Mulungu do Morro-BA.

4.6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.6.1. O agrupamento do objeto justifica-se tendo em vista que a contratação de um único fornecedor para a execução integrada dos serviços de criação, diagramação, editoração, impressão, acabamento, empacotamento, entrega, aplicação de materiais gráficos e locação de equipamentos assegura maior eficiência na gestão contratual, reduzindo a necessidade de múltiplos contratos, fiscalizações e ordens de serviço, o que impactaria diretamente nos custos administrativos e operacionais da Administração.

4.6.2. A empresa contratada será responsável por organizar de forma unificada todo o fluxo de produção gráfica e logística, abrangendo desde a concepção das artes até a entrega e aplicação dos materiais, além da disponibilização dos equipamentos necessários. Essa integração proporciona maior celeridade, uniformidade na identidade visual, qualidade técnica padronizada e mitigação de riscos de atrasos ou descontinuidade.

4.6.3. Ademais, o parcelamento do objeto poderia comprometer a execução coordenada dos serviços, dificultando o controle da operação, gerando divergências de padrão entre os materiais gráficos e problemas de compatibilidade na utilização dos equipamentos, resultando em risco de descontinuidade e ineficiência no atendimento das demandas de comunicação institucional da Prefeitura.

4.6.4. Dessa forma, considerando as peculiaridades técnicas do objeto, a necessidade de execução coordenada dos serviços gráficos e de comunicação, a economia de escala, a eficiência da gestão contratual e a mitigação de riscos operacionais, conclui-se que a contratação global representa a solução mais vantajosa para a Administração, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para a adequada prestação dos serviços de soluções em produção gráfica e locação de equipamentos, a empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada para criação, finalização de artes, diagramação e editoração digital, garantindo a qualidade técnica e a padronização da identidade visual institucional da Prefeitura;
- Executar a impressão de materiais gráficos em conformidade com as especificações de formatos, cores, tiragens, tipos de papel e acabamentos definidos pela Administração;
- Realizar os serviços de acabamento (corte, dobra, laminação, encadernação, plastificação, entre outros), assegurando qualidade e durabilidade dos materiais;
- Efetuar o empacotamento e a entrega dos materiais gráficos, em condições adequadas de preservação, dentro dos prazos estabelecidos e nos locais indicados pela Administração;
- Garantir a aplicação correta dos materiais de divulgação em pontos estratégicos, conforme orientações da Prefeitura, assegurando ampla visibilidade e alcance das campanhas institucionais;
- Disponibilizar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos necessários à execução dos serviços, realizando manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, sem ônus adicional para o Município;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- Substituir, de forma imediata, qualquer equipamento ou material defeituoso que comprometa a execução dos serviços contratados;
- Comprovar, sempre que solicitado, a capacidade técnica e a regularidade documental exigida para a execução dos serviços, incluindo registro de direitos autorais e observância das normas de propriedade intelectual, quando aplicável;
- Assegurar que todos os profissionais envolvidos no processo de criação, editoração, impressão, logística e aplicação de materiais cumpram rigorosamente as normas de segurança do trabalho e utilizem, quando aplicável, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Assumir integral responsabilidade pela regularização trabalhista e previdenciária de seus profissionais, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Mulungu do Morro-BA;
- Cumprir rigorosamente os prazos e cronogramas de execução estabelecidos pela Administração, evitando atrasos que comprometam a efetividade das ações de comunicação institucional;
- Apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como certificados de qualidade e segurança relacionados aos serviços e materiais fornecidos.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO, HABILITAÇÃO E INVERSÃO DE FASES.

6.1. O prestador de serviço/fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com “**INVERSÃO DE FASES**” no presente certame, conforme previsão expressa no **art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.2. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto;

6.3. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

6.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.4.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



6.4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.4.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2.3. No caso de empresas cujo CNAE não exija inscrição estadual, deverá ser apresentada declaração, devidamente fundamentada, informando essa condição.

6.4.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.4.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.4.2.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.4.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.4.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.4.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.4.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.4.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4.3.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.5.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

6.4.3.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.4.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.4.3.9. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.4.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.4.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.4.4.4 Certidão Simplificada de JUCEB;

6.4.4.5 Licença ou Autorização de Funcionamento emitida pelo órgão competente.

6.5. DA JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DE FASES

6.5.1. A Administração Municipal, no exercício de sua competência discricionária vinculada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, optou pela

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



adoção da inversão de fases no presente certame, conforme previsão expressa no art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida encontra-se motivada nos Estudos Técnicos Preliminares e será formalmente explicitada no edital de licitação. A seguir, elencam-se os fundamentos técnicos e jurídicos que justificam essa escolha:

6.5.1.1. Aderência Legal e Segurança Jurídica – A inversão de fases é autorizada pela Lei Federal nº 14.133/2021, desde que expressamente prevista no edital e devidamente motivada. Ao admitir que a fase de habilitação possa anteceder a de julgamento das propostas, o §1º do art. 17 reconhece a possibilidade de a Administração moldar o procedimento licitatório conforme a natureza do objeto e os riscos inerentes à contratação. No presente caso, todos os requisitos legais estão atendidos, garantindo plena segurança jurídica ao certame.

6.5.1.2. Mitigação de Riscos na Contratação de Serviços Gráficos – O objeto da contratação envolve serviços especializados de produção gráfica, incluindo criação, diagramação, editoração digital, impressão, acabamento, empacotamento, entrega e aplicação de materiais, além da locação de equipamentos. Tais atividades exigem capacidade técnica comprovada, estrutura operacional adequada e domínio de ferramentas profissionais específicas. Assim, é imprescindível que apenas empresas devidamente habilitadas avancem à fase de lances, prevenindo adjudicações frustradas e garantindo a qualidade da execução contratual.

6.5.1.3. Agilidade e Eficiência Administrativa – A inversão de fases possibilita que a Administração elimine, já na etapa inicial, licitantes que não atendam aos requisitos técnicos, fiscais ou operacionais. Isso evita que empresas inaptas avancem no processo, reduzindo custos administrativos e aumentando a celeridade na adjudicação e homologação, em atendimento ao princípio da eficiência (art. 5º, da Lei nº 14.133/2021).

6.5.1.4. Prevenção de Licitantes Inidôneos – Em certames anteriores, verificou-se a participação de empresas que não possuíam capacidade técnica, atuando apenas para tumultuar a disputa ou reduzir artificialmente os preços. Com a inversão de fases, a Administração poderá identificar previamente tais empresas e excluí-las da disputa, garantindo maior seriedade no processo e concorrência apenas entre fornecedores realmente habilitados.

6.5.1.5. Aumento da Qualidade da Disputa – Ao assegurar que apenas empresas com experiência comprovada em serviços gráficos avancem para a etapa de propostas, eleva-se o nível da competição, ampliando a confiabilidade da futura contratação. No caso da produção gráfica, a habilitação prévia garante que os concorrentes tenham condições de atender aos padrões de qualidade exigidos, prazos estabelecidos e demandas da comunicação institucional da Prefeitura.

6.5.1.6. Resposta a Problemas Identificados em Contratações Anteriores – Em processos semelhantes, diversas empresas foram inabilitadas apenas após a fase de lances, frustrando a conclusão da licitação e gerando atrasos na execução dos serviços. A inversão de fases evita essa reincidência, preservando a continuidade das ações de comunicação institucional e garantindo maior previsibilidade para a Administração.

6.5.2. Dessa forma, conforme o §1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, a fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, desde que expressamente previsto no edital.

6.5.3. Em contratações em que as qualificações técnicas e estruturais do executor são determinantes para o sucesso da execução, como nos serviços gráficos, a inversão de fases representa a estratégia mais eficiente para garantir segurança e qualidade.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



6.5.4. O pregão eletrônico se dará, portanto, com inversão de fases, nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que apenas os licitantes habilitados participem da disputa de preços, assegurando que a proposta vencedora seja, ao mesmo tempo, a mais vantajosa e exequível.

6.5.5. A inversão traz benefícios diretos à Administração, ao permitir a verificação prévia da qualificação técnica e da experiência em serviços gráficos, evitando propostas inexequíveis ou preços artificiais. Dessa forma, garante-se que a disputa de preços ocorra apenas entre fornecedores aptos, promovendo a seleção da melhor proposta para o Município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1. A execução dos serviços objeto desta contratação ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA, durante a vigência do contrato. O prazo para entrega dos materiais terá início a partir do 3º (terceiro) dia útil contado do pedido de confecção da demanda.

7.2. A contratada deverá apresentar prova digital (designer gráfico) ou física dos materiais personalizados, quando solicitado pela Administração, para aprovação antes do início da produção.

7.3. Após a aprovação da arte, a contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para produzir e entregar os materiais gráficos. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que a contratada apresente justificativa à Administração Pública, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo original.

7.4. Em caso de entrega de material em desacordo com as especificações, danificado, com falhas de impressão, recortes irregulares ou outros vícios, a contratada deverá substituí-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da Secretaria, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação: 2009 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DO GOVERNO

Elemento: 3390.30.00 Material de consumo

Elemento: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FR 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2048 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Elemento: 3390.30.00 Material de consumo

Elemento: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FR 1-500-1002 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3390.30.00 Material de consumo

Elemento: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



FR 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. IGUAL. ASS. SOCIAL
Ação: 2053 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE DES. IGAL. ASS SOCIAL

Elemento: 3390.30.00 Material de consumo
Elemento: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. IGUAL. ASS. SOCIAL
Ação: 2055 GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Elemento: 3390.30.00 Material de consumo
Elemento: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
FR 1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2022 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3390.30.00 Material de consumo
Elemento: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente estimativa de valor foi elaborada com o objetivo de subsidiar a análise de viabilidade da contratação e apoiar a definição preliminar da solução mais adequada para atendimento às demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA, no tocante à produção gráfica, incluindo criação, finalização de artes, diagramação, editoração digital, impressão, acabamento, empacotamento, entrega, aplicação de materiais gráficos e locação de equipamentos.

9.2. Para tanto, foram consideradas informações obtidas por meio de levantamentos exploratórios em banco de preços públicos, bem como cotações realizadas junto ao mercado especializado.

9.3. Com base nesses levantamentos preliminares, identificou-se que o valor estimado para a contratação objeto deste Termo de Referência situa-se na faixa aproximada de (orçamento sigiloso), para um período estimado de 12 (doze) meses, considerando serviços e materiais compatíveis com as necessidades identificadas. Cabe ressaltar que o objetivo desta estimativa é fornecer uma referência inicial para avaliação da viabilidade orçamentária e da compatibilidade da contratação pretendida com os recursos disponíveis, sem, contudo, definir o valor que será posteriormente estabelecido no instrumento convocatório.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	UN	160	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 15,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 40,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	UN	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
2	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 80,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UN	250	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
3	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 80,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 90,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	UN	250	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 80,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 90,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	CRACHAS 1/4 OFICIO	UN	1.500	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 400,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 600,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g timbrado médio 180x240mm. Caixa com 250 un.	CX	165	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF615A36A819EAD8D0EDC82FA0DFFCED

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



7	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, pequeno cx 500 und.	UN	145	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 45,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 60,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
8	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, extra grande 310x410mm. Caixa com 250 un.	CX	183	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 45,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 70,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
9	ENVELOPE DE CADASTRO DA FAMÍLIA TAM G.	CX	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 5,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 3,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 22,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Timbrado (Prefeitura), tamanho A4, bloco com 100 folhas	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 30,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 35,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
11	CONFECÇÃO DE LONA 440G C/ ACABAMENTO VULCANIZADO COM ILHÓS, DIMENSÕES 1,50 X 2,50M	UN	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 4,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 2,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF615A36A819EAD8D0EDC82FA0DFFCED

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 8,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	CONFECÇÃO DE LONA 440G C/ ACABAMENTO VULCANIZADO COM ILHÓS, DIMENSÕES 1,50 X 2,00M	UN	25	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 1,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 12,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 2,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	CONFECÇÃO DE LONA 440G C/ ACABAMENTO VULCANIZADO COM ILHÓS, DIMENSÕES 2,50 X 3,00M	UN	15	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 3,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 2,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 4,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	CONFECÇÃO DE LONA 440G C/ ACABAMENTO VULCANIZADO COM ILHÓS, DIMENSÕES 3,00 X 4,00M	UN	15	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 3,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 2,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 4,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	CONFECÇÃO DE LONA 440G C/ ACABAMENTO VULCANIZADO COM ILHÓS, DIMENSÕES 1,90 X 3,50M	UN	15	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 3,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 2,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 4,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
16	CONFECÇÃO DE LONA 440G C/ ACABAMENTO VULCANIZADO COM ILHÓS, DIMENSÕES 3,00 X 3,00M	UN	15	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 3,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 2,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 4,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
17	CONFECÇÃO DE LONA 440G C/ ACABAMENTO VULCANIZADO COM ILHÓS, DIMENSÕES 3,00 X 6,00M	UN	10	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 2,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 2,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 1,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 3,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
18	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVOS, DIMENSÕES 0,6X10CM	UN	5.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 950,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 950,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 650,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 1.500,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 950,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
19	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVOS, DIMENSÕES 20X30CM	UN	500	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 80,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 120,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
20	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVOS, DIMENSÕES 30X42CM	UN	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 70,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
21	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVOS, DIMENSÕES 40X40CM	UN	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 30,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVOS, DIMENSÕES 15X45CM	UN	400	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 90,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 110,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVOS, DIMENSÕES 30X70CM	UN	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 15,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
23	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVOS, DIMENSÕES 1,00X1,00M	UN	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
24	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVOS, DIMENSÕES 2,00X2,50M	UN	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 15,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
25	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVOS, DIMENSÕES 2,00X2,50M	UN	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 15,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
Valor Total do Lote						Sigiloso	
Lote 02							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



1	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO. BL C/ 11 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
2	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO. BL C/ 100 UN.	UN	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
3	BOLETIM DE RECONHECIMENTO. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
4	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
5	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
6	CARTÃO DE APRAZAMENTO ODONTOLÓGICO	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
7	CARTÃO DE VACINAÇÃO CANINA	UN	20.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
8	FAIXAS EM LONA 440G, IMPRESSÃO DOGITAL, TAMANHO 0,60 X 2,00M	UN	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 15,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



9	FAIXAS EM LONA 440G, IMPRESSÃO DOGITAL, TAMANHO 0,80 X 3,00M	UN	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 8,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 8,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 11,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
10	FAIXAS EM LONA 440G, IMPRESSÃO DOGITAL, TAMANHO 0,80 X 4,00M	UN	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 6,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 6,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 3,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 9,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
11	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO, DIMENSÕES 0,70 X 1,00M	UN	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 8,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 8,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 4,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 12,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
12	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO, DIMENSÕES 0,90 X 1,20M	UN	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 8,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 8,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 4,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 12,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
13	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO, DIMENSÕES 1,20 X 1,50M	UN	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 6,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 6,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 3,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 9,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
14	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OUTDOOR 90G (com aplicação), DIMENSÕES 1,10 X 1,60M	UN	45	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 9,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 9,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 13,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
15	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OUTDOOR 90G (com veiculação), DIMENSÕES 9,00 X 3,00M	UN	60	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 11,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 12,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
16	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OUTDOOR 90G (com aplicação) , DIMENSÕES 4,20 X 2,00M	UN	45	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 9,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 9,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 13,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
17	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OUTDOOR 90G (com aplicação), DIMENSÕES 1,90 X 9,00M	UN	45	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 9,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 9,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 13,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
18	CARTÃO DE VISITA	UN	28.500	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF615A36A819EAD8D0EDC82FA0DFFCED

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 4.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso	
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 4.500,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso	
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso	
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso	
Valor Total do Lote	Sigiloso

Lote 03							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	ATENÇÃO À CRIANÇA. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
2	ATESTADO MÉDICO - 1/2 ofício bloco com 100 unidades	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
3	CONSOLIDADO MENSAL DO PROGRAMA DE RAIVA HUMANA. BL C/ 100 UN.	BL	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
4	CONTROLE DE TEMPERATURA. BL C/ 100 UN.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
5	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. BL C/ 100 UN.	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
6	ADESIVO DENGUE - Adesivo tamanho 100x100mm	UN	3.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
7	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
8	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF615A36A819EAD8D0EDC82FA0DFFCED

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
9	FICHA DE ATIVIDADE DOMILIAR. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
10	FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
11	FICHA DE PROCEDIMENTOS. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
12	FICHA DE VISITA DOMILIAR. BL C / 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
13	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSO	UN	2.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
14	ETIQUETA PARA PROGRAMA DE LEISHMANIOSE	UN	1.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
15	FICHA - SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
16	FICHA B-GES ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
17	FICHA B-HÁ ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF615A36A819EAD8D0EDC82FA0DFFCED

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Fundo Municipal de Saúde	Quantidade: 100,0000	Recorrência: 1	R\$ Mensal: Sigiloso	Valor Total R\$ Sigiloso		
18	FICHA B-HAN ACOMPANHAMENTO PESSOAS COM HANSENÍASE. BL C/ 100 UN.	UN	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
19	FICHA CLÍNICA - Prontuário ofício bloco com 100 unidades	BL	300	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
20	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE NO SISPRENATAL. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
22	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM. BL C/ 100 UN	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
23	FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR. BL C/ 100 UN.	BL	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
24	FICHA DE CONTROLE DA VACINA - 4x1 folha - 50x4. Bl com 100 un.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
25	FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES. BL C/ 100 UN.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
26	FICHA DE ENFERMAGEM - Ofício bloco com 100 unidades	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
27	FICHA DE EQUIPAMENTOS DEIXADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. BL com 100 un.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
28	FICHA DE EXAME CITOPATOLÓGICO - Bloco com 100 unidades	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
29	FICHA DE INTERNAMENTO. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
30	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - Ficha de investigação da dengue, ofício bloco com 100 unidades	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
31	FICHA DE NOTIFICAÇÃO-SINAN. BL C/ 100 UN.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
32	FICHA DE PARTO IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO. BL C/ 100 UN.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
33	FICHA DE PASSAGEM DE PLANTÃO. BL C/ 100 UN.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
34	FICHA DE PERINATAL AMBULATÓRIO. BL C/ 100 UN.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
35	FICHA DE PESO. BL C/ 100 UN	BL	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF615A36A819EAD8D0EDC82FA0DFFCED

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
36	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
37	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA. BL C/ 100 UN.	UN	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
38	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL. BL C/ 100 UN.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
39	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO. BL C/ 100 UN.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
40	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
41	FICHA DE SINAIS VITAIS. BL C/ 100 UN.	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
42	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL. BL C/ 100 UN.	UN	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
43	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. BL C/ 100 UN.	BL	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
44	FICHA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ALTA. BL C/ 100 UN.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
45	FICHA DE TRANSFERÊNCIA - Ofício bloco com 100 unidades	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
46	FICHA DE ULTRASONOGRAFIA - Bloco com 100 unidades	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
47	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. Bl com 100 un.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
48	FICHA DE VISITA. BL C/ 100 UN.	BL	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
49	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
50	FICHA EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
51	FICHA ODONTOLÓGICA. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
52	FICHA PARA TRANSFERÊNCIA. BL C/ 100 UN.	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
53	FICHA PRESCRIÇÃO CUIDADOS DE ENFERMAGEM. BL C/ 100 UN.	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
54	FICHA RELATÓRIO DE ALTA DO RN. BL C/ 100 UN	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
55	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INTERNAMENTO. BL C/ 100 UN	BL	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
56	FICHA-A CADASTRO FAMILIAR. BL C/ 100 UN.	BL	300	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
57	FICHA-B ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS. BL C/ 100 UN.	UN	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
58	FICHA-D REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS DO PACS. BL C/ 10 UN.	UN	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
59	FICHAS DE INSCRIÇÕES DO SCFV. BLOCO COM 100 UN.	UN	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
60	FICHAS DE INSCRIÇÃO DE OFICINAS. BLOCO COM 100 PONTOS.	UN	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
61	FICHAS DE PRONTUÁRIOS DO SUS. BLOCO COM 100 UN.	UN	300	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
62	FORMULÁRIO CONSOLIDADO DE BUSCA ATIVA DE DOENÇAS	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	EXANTEMÁTICAS. BL C/ 100 UN.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
63	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE SARAMPO E RUBÉOLA. BI c/ 100 un.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
64	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE- RESUMO DE RECONHECIMENTO. BL C/ 100 UN.	UN	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
65	ENVELOPE - Em papel AP 90g, timbrado 240 x 340mm. Caixa com 250 und	CX	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
66	ENVELOPE - Em papel AP 90g, timbrado tamanho ofício. Caixa com 1000 und	CX	30	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
67	ENVELOPE - Em papel AP 90g, timbrado 260 x 360mm. Caixa com 250 und	CX	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
68	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Timbrado (Prefeitura e Secretaria), tamanho 1/2 folha A4, bloco com 100 folhas	BL	300	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
69	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Timbrado (Prefeitura e Secretaria), tamanho 1/4 folha A4, bloco com 100 folhas	BL	300	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
70	CADASTRO DA FAMILIA BL C/ 100UN.	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
71	CARTÃO DA GESTANTE	UN	1.000	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
72	CARTÃO DE APRAZAMENTO	UN	1.000	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
73	CARTÃO DE MEDICAÇÃO	UN	1.000	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
74	CARTÃO DE VACINA	UN	1.000	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
75	CARTÃO PACIENTE	UN	1.000	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
76	PRONTUÁRIO FAMILIAR - Pasta A3 , papel AP 180	UN	2.000	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
77	PRONTUÁRIO FAMILIAR - Papel Offset 120g	UN	4.000	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
78	RECEITUÁRIO - 1/2 oficio bloco com 100 UM	BL	600	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
79	RELATÓRIO DE ATIVIDADES. BL C/ 100 UN.	BL	150	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso					

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR. BL C/ 100 UN.	BL	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
80	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
81	AGENDA PLANNER DO PROFESSOR , TAMANHO A5, CAPA DURA, IMPRESSÃO CLORIDA, 258 PG, ENCADERNADO COM WIRE-O	UN	500	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 500,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
82	CADERNO PEDAGÓGICO - Capa colorida em papel triplex 250g , miolo 150 fls encadernada.	UN	500	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 500,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
83	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	UN	5.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 5.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
84	FICHA DE MATRÍCULA - Formato A4, papel 115g	UN	5.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 5.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
85	FICHA-A CADASTRO FAMILIAR. BL C/ 100 UN.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
86	FICHAS EM GERAL. BL / COM 100 FLS, papel offset 75g (De acordo com a necessidade de cada secretaria)	BL	2.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 300,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 1.500,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
87	IMPRESSÃO LASER MONOCROMATICO EM PAPEL SULFITE 75G , A4	UN	100.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 20.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 10.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 60.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
88	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SULFITE 75G, A4	UN	50.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 40.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
89	IMPRESSÃO LASER COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 210G, A3	UN	500	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 300,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
Valor Total do Lote						Sigiloso	

Lote 04							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	DIARIO ESCOLAR – FUNDAMENTL II	UN	500	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
2	DIARIO ESCOLAR – FUNDAMENTAL I	UN	500	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
3	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - Tamanho 330x450mm	UN	10.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 5.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 2.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
4	CARTILHA F18 (CAPA COUCHE 170 g MIOLO AP 24 75 g)	UN	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 70,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	DIARIO EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	500	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
5	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	CERTIFICADO 1/2 OFICIO	UN	1.500	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
6	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 1.200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	FOLDER - Folder colorido tamanho 30x30cm, papel cochê 180g, impressão frente e verso, diversos modelos	UN	10.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
7	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 2.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 5.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	FOLDER COLORIDO - Impressão frente e verso em papel cochê, tamanho 300x200mm, modelos diversos	UN	10.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
8	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 2.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 5.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	FOLHA DE PONTO - Folha de ponto do professor, formato A9, bloco com 100 fls	BL	450	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
9	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 450,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	FOLHA DE PONTO - Folha para assinatura de ponto de trabalho, bloco com 100 folhas	BL	180	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
10	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 40,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
11	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA. BL C/ 100 UN	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
12	HISTÓRICO ESCOLAR - Formato A9, bloco com 100 fls	BL	300	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
13	Impressão de provas em formato A4, frente e verso, Gramatura entre 75g Tipo: sulfite, Tamanho: A4 (210x297mm), cor: colorido ou preto e branco.	UN	200.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
14	INFORMATIVO, em papel couche 115g - Formato 4 - un - Cor 4x4	UN	30.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 5.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 14.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
Valor Total do Lote						Sigiloso	

Lote 05							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	INFORME MENSAL DE SURTOS DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
2	JORNAL, institucional, coleta de dados, redação, digitação, diagramação, arte finalização, coordenação gráfica, conversão para pdf e impressão.	UN	10.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 500,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 5.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
3	LAUDO MEDICO. BL C/ 100 UN.	BL	500	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
4	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO POR IDADE. BL C/ 100 UN.	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
5	MAPA DIÁRIO DE ADMIN. DE VITAMINA A EM CRIANÇAS. BL C/ 100 UN.	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
6	MAPA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A. BL C/ 100 UN.	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
7	MAPA PARA REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR. BL C/ 100 UN	BL	250	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
8	MAPÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS. IMPRESSAO EM PAPEL A3 FRENTE E VERSO.	UN	2.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
9	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS PLANILHA DE CASOS. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
10	OPERAÇÕES DE CONTROLE E RESERVATÓRIO CANINO. BL C/ 100 UN	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
11	ORIENTAÇÕES DIETÉTICAS - PARA DIABETES. BL C/ 100 UN.	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
12	ORIENTAÇÕES GERAIS - PARA GESTAÇÃO. BL C/ 100 UN.	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
13	ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS - HIPERTENSÃO ARTERIAL. BL C/ 100 UN.	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
14	ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS - PARA ÁCIDO ÚRICO ELEVADO	UN	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
15	ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS - PARA REFLUXO GASTROESOFÁGICO. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
16	PANFLETO - Colorido de combate à dengue, modelos diversos	UN	20.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
17	PANFLETO - Colorido de combate à tuberculose e rubéola, modelos diversos	UN	10.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



18	PANFLETO COLORIDO - Impressão colorida em papel cochê tamanho A5, modelos diversos, pacotes com 1000 unidades	PC	250	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 30,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
19	PANFLETO COLORIDO - Tamanho 15x20, papel cochê 90g, diversos modelos	UN	10.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 500,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 5.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
20	PAPEL ADESIVO - Adesivo para impressão jato de tinta, formato A4, Cx com 100 fls.	CX	300	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 70,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 30,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
21	PLANILHA DE ACASOS DE DIARRÉIA. BI com 100un.	UN	300	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
22	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE BUSCA ATIVA DE TÉTANO NEONATAL E TÉTANO ACIDENTAL.BI 100 un.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
23	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL. BI c/ 100 un.	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



24	PLANILHA DE RAIVA HUMANA. BL c/ 100 un.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
25	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR. BL C/ 100UN.	BL	400	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
26	PROTOCOLO DE TR DPP LEISHMANIOSE CANINA. BL 100 UN.	BL	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
27	QUADRO DEMONSTRATIVO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. BL C/ 100 UN.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
28	REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES - FICHA D	UN	400	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 400,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
29	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. BL C/ 100 UN.	BL	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
30	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES-SAÚDE DO ADOLESCENTE. BL C/ 100 UN.	UN	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
31	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE E INSUMOS DE PREVENÇÃO. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



32	RELATÓRIO SEMANAL DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO. BL C/ 100 UN.	UN	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 150,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
33	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO. BL C/ 100 UN.	BL	300	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
34	RESUMO SEMANAL DE RECONHECIMENTO. BL C/ 100 UN.	UN	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
35	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL. BL C/ 100 UN.	BL	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
36	RESUMO SEMANAL DE TRABALHOS EDUCATIVOS REALIZADOS. BL C/ 100 UN.	BL	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 150,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
37	SSA-2 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. BL C/ 100 UN.	BL	250	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 250,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
Valor Total do Lote						Sigiloso	

Lote 06							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	IMPRESSÃO EM LONA 440G, COM ACABAMENTO VULCANIZADO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	METRO QUADRADO	150	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 30,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



2	IMPRESSÃO EM LONA COM ACABAMENTO VULCANIZADO COM CORDA E ILHÓS,	METRO QUADRADO	130	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 80,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 30,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
3	IMPRESSÃO EM LONA COM INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS.	METRO QUADRADO	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 30,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
4	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ LISO, 180G, DIMENSÕES 0,32 X 0,47 CM, IMPRESSÃO OFFSET EM POLICROMIA.	UNID.	2.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 800,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 800,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 300,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
5	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS VINIL,COM APLICAÇÃO.	METRO QUADRADO	800	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 600,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
6	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS VINIL,SEM APLICAÇÃO, COM RECORTE INTEGRADO.	METRO QUADRADO	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 35,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
7	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PERFORADO (aplicado)	METRO QUADRADO	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 30,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
8	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS.	UNID.	35	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 15,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
9	IMPRESSÃO FOLDER EM POLICROMIA FRENTE X VERSO, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, 170G,DIMENSÕES 30X21 CM.	UNID.	4.000	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 2.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
10	PLACA CEGA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20X30, EM LONA 440G (INSTALADA).	METRO QUADRADO	300	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURA DE METALON 30 X 50, BASE DE TUBO 3", DIMENSÕES 3,00M X 2,00M	UNID.	15	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
12	TOTEM (ESTRUTURA EM METALON E CHAPA GALVANIZADA)2,00M X0,70M	UNID.	15	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 5,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
13	PLACA DE PVC ADESIVADA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSOES 0,10X0,35 C.	UNID	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 30,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 10,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 40,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS CONFECCIONADA COM ADESIVO REFLETIVO EM CHAPA GALVANIZADA, DIMENSÕES 0,50 X 0,50 E TUBO 3"	UNID	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS CONFECCIONADA COM ADESIVO REFLETIVO EM CHAPA GALVANIZADA, DIMENSÕES 0,50 X 0,70 E TUBO 3"	UNID	40	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 40,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS CONFECCIONADA COM ADESIVO REFLETIVO EM CHAPA GALVANIZADA, DIMENSÕES 0,50 CM RECORTE CIRCULAR E TUBO 3"	UNID	50	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
17	PLACA LUMINOSA COM ESTRUTURA METALICA E LAMPADAS EM LED	METRO QUADRADO	80	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 80,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
18	PLACA EM ACM COM DETALHES EM PVC E LETRAS FACE ACRILICO	METRO QUADRADO	70	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 70,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
19	IMPRESSÃO DE BIG HAND 1,20 X 1,50M	UNID	100	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
20	FLYER IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 4 X 0, TAM 15 X 21 (3.000 UM)	UNID	20	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 20,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
21	CONFEÇÃO DE CRACHÁ, EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, DIMENSÕES 86X55 MM: IMPRESSÃO NA FRENTE DEVERÁ CONTER DADOS DA UNIDADE/ ÓRGÃO, FOTO E NOME DO PORTADOR; VERSO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ÚTEIS PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/ SERVIDOR. CORDÃO COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA COM PRESILHA DE FIXAÇÃO NO CRACHÁ.	UNID.	200	1	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Educação Quantidade: 100,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,0000 Recorrência: 1 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
Valor Total do Lote						Sigiloso	
Valor Total						Sigiloso	

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



10.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

10.4. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços/fornecimento dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.9. O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.10. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.11. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções.

10.12. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021):

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



11.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

11.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

11.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

11.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

11.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

11.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

11.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

11.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

11.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021):

12.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.4. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

12.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 12.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 12.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 12.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 12.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 12.1.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 12.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 12.1.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 12.1.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 12.1.15. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 12.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 12.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 12.1.18. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 12.1.19. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 12.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 12.1.21. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 12.1.22. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 12.1.23. Assegurar aos trabalhadores alocados à prestação do serviço a previsibilidade da época de gozo de suas férias, com vistas a conciliar o direito ao descanso e à garantia do convívio familiar com as necessidades do serviço;
- 12.1.24. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 12.1.25. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 12.1.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.1.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 12.1.28. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 12.1.29. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 12.1.30. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 12.1.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 12.1.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 12.1.33. Disponibilizar ao CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 12.1.34. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o CONTRATADO deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- 12.1.35. Autorizar o CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.1.36. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

12.1.37. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o registro próprio do fiscal de contrato para aferição e medição dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

13.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado mensal, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados e das peças adquiridas, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

14.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

14.4. Os serviços e as peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



16.1 A Gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

16.2 A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da dos fiscais de contrato, designados no Decreto nº 049/2025.

16.3 A gestão e fiscalização da execução dos serviços ficará sob responsabilidade do representante designado pela Secretaria Municipal de Comunicação (ou setor equivalente responsável pela comunicação institucional), mediante Portaria específica para tal finalidade.

16.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.8 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

16.9 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

16.10 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

16.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas sanções e infrações administrativas, conforme disposições do art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Mulungu do Morro - BA, 05 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELO
LEVANTAMENTO DE CUSTOS/COTAÇÕES:

Josué Henrique Carmo
Diretor de Departamento de Compras, Licitações e Contratos

José Nildo Souza
Chefe da Divisão de Planejamento e Compras

DE ACORDO:

Roberval Júnior de Moraes
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 010/2025

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00316/2025

ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. **A HABILITAÇÃO ANTECEDE A FASE DE PROPOSTA**, portanto os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
2. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação PREVIAMENTE, na plataforma do sistema, sob pena de inabilitação, como condição prévia da participação no Pregão.
3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e neste Anexo (Documentos de Habilitação) serão exigidos de todos os participantes, e serão INABILITADOS sumariamente todos aqueles que não apresentarem os documentos de habilitação exigidos ou que não atenderem as exigências de habilitação.
4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
 - a. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
5. Os documentos de habilitação exigidos são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por cópia simples, desde que legíveis e que seja possível a verificação da autenticidade em sites eletrônicos oficiais, ou ainda quando possível confrontação de assinaturas de quem o expediu.
8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro ou por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



11. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação e desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0:>)
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato administrativo – (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

18. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, na plataforma ou via e-mail (licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br), no prazo de 01 (uma) horas sob pena de inabilitação.

19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22. Ressalvado o disposto neste Edital, os licitantes deverão encaminhar previamente a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

23. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 22.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 22.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 22.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

23. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 23.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 23.3. No caso de empresas cujo CNAE não exija inscrição estadual, deverá ser apresentada declaração, devidamente fundamentada, informando essa condição.
- 23.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 23.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 23.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 23.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



23.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

24. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

24.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

24.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

24.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

24.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

24.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

24.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

24.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

24.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

24.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

24.10. Comprovação de que recolheu, até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas no art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **garantia da proposta correspondente a 1% do valor da proposta a ser apresentada no momento da proposta inicial**. A ausência dessa garantia resultará na imediata desclassificação da proposta.

24.11. A garantia da proposta, nos termos do § 1º 58, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá o interessado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

24.11.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

24.11.2. Seguro-garantia;

24.11.3. Fiança bancária.

24.12. Em recaiando a garantia em títulos da dívida pública, os originais deverão se fazer acompanhar de certificado do órgão emissor, certificando quanto às suas autenticidades bem como de laudo de atualização expedido por organismo idôneo, com assinaturas dos prepostos reconhecidas em cartório. Os títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

24.13. A garantia apresentada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá vir acompanhada do comprovante de quitação, bem como de forma explícita contemplar a cobertura no caso de recusa do adjudicatário do objeto da licitação em assinar o termo de contrato, além da cobertura referente a obrigações trabalhistas e previdenciárias de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais;

24.14. Apresentada a caução de que trata este item, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, emitirá recibo, especificando minuciosamente o tipo de caução recebida. Não serão aceitas garantias emitidas por pessoa jurídicas ou fiscais estranhas ao processo licitatório. Deste modo, somente serão aceitos cheques emitidos por empresa participante do processo licitatório, e que tenha no tempo próprio adquirido o edital.

24.15. As garantias feitas em cheque de emissão de empresa licitante participante, somente terão os recibos expedidos, de forma como tratado neste subitem, quando da efetiva compensação definitiva do cheque. No momento da prestação deste tipo de garantia, ou seja, por meio de cheque de emissão da empresa participante, será dado recibo provisório de recebimento do cheque e não de recebimento de garantia. Posteriormente, quando da efetiva compensação do cheque, será fornecido o recibo quanto a garantia propriamente dita. Somente serão fornecidos recibos definitivos, feitas por meio de cheque, daqueles que tenham sido efetivamente compensados até 01(hum) dias antes da data de recebimento das propostas. Os cheques que somente forem compensados em datas posteriores das que mencionadas neste subitem serão desconsideradas e devolvidas aos emitentes. Para fins de comprovação da data da efetiva compensação dos cheques, com demonstração da data em que os valores ficaram realmente a disposição do Município, a

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Tesouraria do município, anexa ao processo, cópias dos extratos bancários das contas correntes onde os mesmos foram depositados;

24.16. A garantia apresentada na forma de seguro-garantia e/ou fiança bancária, ficará sob a guarda e cuidados do Município, onde uma cópia deverá ser apresentada com a documentação referente a Habilitação;

25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

25.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

25.4. Certidão Simplificada de JUCEB;

25.5. Licença ou Autorização de Funcionamento emitida pelo órgão competente;

26. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1. Declaração de Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

26.2. Declaração de Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

26.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

26.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

26.5. Declaração Inidoneidade - Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

26.6. Declaração Habilitação/Fato Impeditivo – Declaração de que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

26.7. Declaração ME/EPP

26.8. Declaração Responsabilidade

26.9. Declaração de Não Possuir Vínculo

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



26.9.1. **Nota: As declarações exigidas poderão ser unificadas, desde que atendidas todas as formalidades básicas exigidas.**

26.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

26.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

26.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

26.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

26.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo, para regularização.

26.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

26.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

26.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

26.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

26.19. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

26.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00316/2025
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0__/2025		0316/2025
		OBJETO
		XXXXXXXXXXXXXX

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias	PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Imediatamente, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento
--	--

LOTE 1: RELAÇÃO DE ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			Und.		R\$	R\$
2			Und.		R\$	R\$
Total						R\$ -

LOTE 2: RELAÇÃO DE ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			Und.		R\$	R\$
2			Und.		R\$	R\$
Total						R\$ -

LOTE 3: RELAÇÃO DE ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QNT.	VALOR	VALOR TOTAL

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



				UNITÁRIO	
1			Und.	R\$	R\$
2			Und.	R\$	R\$
Total					R\$
					-

LOTE 4: RELAÇÃO DE ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			Und.		R\$	R\$
2			Und.		R\$	R\$
Total						R\$
						-

LOTE 5: RELAÇÃO DE ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			Und.		R\$	R\$
2			Und.		R\$	R\$
Total						R\$
						-

LOTE 6: RELAÇÃO DE ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			Und.		R\$	R\$
2			Und.		R\$	R\$
Total						R\$
						-

DECLARA-SE EXPRESSAMENTE QUE ESTÃO INCLUÍDAS NESTA PROPOSTA COMERCIAL, AS DESPESAS COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DESTE CERTAME, EXCLUÍDO OS PRAZOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (por extenso).

_____, _____ de _____ de 2025
Local e data

.....
Assinatura do licitante ou representante legal
CPF:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00316/2025

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ, com sede na, Bairro,
..... – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz,
empresário, portador(a) do CPF e R.G., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade
de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº instaurada
pelo Município de Mulungu do Morro BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar
com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

.....
Assinatura: representante legal
CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00316/2025

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(A empresa, inscrita no CNPJ, com sede na, Bairro,
..... – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz,
empresário, portador(a) do CPF e R.G., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

.....
Assinatura: representante legal
CPF:

CPF:OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o
número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00316/2025

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(artigo 7º, XXXIII, da Constituição e incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal);

A empresa, inscrita no CNPJ, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G., **DECLARA**, que Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**, bem como não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

(Local e Data)

.....
Assinatura: representante legal
CPF:

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00316/2025

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G., **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

.....
Assinatura: representante legal
CPF:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00316/2025

ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ, com sede na, Bairro,
..... – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz,
empresário, portador(a) do CPF e R.G., **DECLARA**, para todos os fins de direito, que
tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se
compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas
da Lei.

(Local e Data)

.....
Assinatura: representante legal
CPF:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00316/2025

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR VÍNCULO

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR VÍNCULO

A empresa, inscrita no CNPJ, com sede na, Bairro,
– BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário,
portador(a) do CPF e R.G., **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de
proponente de procedimento licitatório em epígrafe instaurada pelo Município de Mulungu do Morro
BA, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro
comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

.....
Assinatura: representante legal
CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada
com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00316/2025

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa, inscrita no CNPJ, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G., **DECLARA**, para todos os fins de direito, que a nossa proposta de preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Local e Data)

.....
Assinatura: representante legal
CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00316/2025

ANEXO XI – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, inscrita no CNPJ, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G., **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão em epígrafe que:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- b) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital Objeto e Especificações solicitadas sob as penas da lei. E terão garantias e serão entregues no prazo conforme solicitadas no edital.
- c) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
- d) Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21 e art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que não está sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei 14.133/2021, e demais disposições legais da referida lei e outros ordenamentos jurídicos;
- g) Que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2025, instaurada pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Mulungu do Morro BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- h) Que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão, instaurada pelo Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro dessa Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- i) Que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- j) Que os documentos apresentados no portal de licitações são autênticos aos originais;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- l) Que nos termos Edital PE nº 14/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- m) Que especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006: Sim () Não ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

.....
Assinatura: representante legal
CPF:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00316/2025

ANEXO XII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF615A36A819EAD8D0EDC82FA0DFFCED

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato], conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência e Proposta da empresa licitante.

1.2. Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.4. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.5. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integração.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º xx/2025, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- d) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.5. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**

8.1.6. Deixar de apresentar amostra;

8.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.11. Fraudar a licitação;

8.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.17. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas no art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

8.4.3. O valor da multa deverá observar o disposto no [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#). Segundo o [art. 156, §3º](#) a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei n.º 14.133/2021](#). Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro,

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, conforme previsto no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. E que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10.1. *Conforme estabelece o art. 158, §1º, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.*

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14.1. *Conforme estabelece o art. 156, §9º, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.*

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- 9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
- 9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.5 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6 Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 107 e 131 da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.1.7 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



9.2. DO REGISTRO DE PREÇO

9.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

9.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento das mercadorias será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados da Ata e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

11.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da Ata que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

11.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13 Independentemente do percentual de tributos, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

12.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.7.

14.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu do Morro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00316/2025

ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/2025

Termo de Contrato de prestação de serviço que
entre si celebram o município de Mulungu do
Morro/BA e a Empresa XXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXX com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. XXXXXXXXX, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa (OU procuração apresentada nos autos), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de soluções em produção gráfica, abrangendo criação, finalização de artes, diagramação, editoração digital, impressão, acabamento, empacotamento, entrega e aplicação de materiais gráficos, além da locação de equipamentos, visando atender às demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.2. O Termo de Referência;

1.2.3. O Edital da Licitação;

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam na parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Repactuação

7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

7.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

7.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

7.8.3. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

7.8.4. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

7.9. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento.

7.10. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.10. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.11. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.12. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 dias contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

7.13. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.14. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.15. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

Reajuste

7.17. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [DD/MM/AAAA].

7.18. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do [indicar o índice a ser adotado], exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.19. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.20. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



7.21. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.22. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.1.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.1.15. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.18. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.1.19. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.1.21. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.1.22. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



9.1.23. Assegurar aos trabalhadores alocados à prestação do serviço a previsibilidade da época de gozo de suas férias, com vistas a conciliar o direito ao descanso e à garantia do convívio familiar com as necessidades do serviço;

9.1.24. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.1.25. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.1.28. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.1.29. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.1.30. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.1.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.33. Disponibilizar ao CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.1.34. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o CONTRATADO deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.1.35. Autorizar o CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



9.1.36. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.1.37. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) **Multa**:
 - (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10. (dez) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados.

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.2. Indenizações e multas.

13.4.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro de Mulungu do Morro - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-